



REQUERIMENTO

Solicita informações à Secretaria de Mobilidade de Sorocaba acerca da possibilidade de remanejamento do ponto de ônibus localizado em frente ao Centro de Educação Infantil – CEI 27 “Professora Christina dos Reis”, na Rua Manoel Lourenço Rodrigues, nº 535, bairro Vila Barão.

CONSIDERANDO que o Centro de Educação Infantil – CEI 27 “Professora Christina dos Reis”, localizado na Rua Manoel Lourenço Rodrigues, nº 535, bairro Vila Barão, atende crianças em idade de creche, aproximadamente de 3 meses a 3 anos;

CONSIDERANDO as reclamações apresentadas por pais e responsáveis de alunos da unidade escolar, que relatam dificuldades e riscos no momento de embarque e desembarque das crianças em razão da localização do ponto de ônibus em frente à escola;

CONSIDERANDO que a presença constante de ônibus no local acaba impedindo ou dificultando a parada rápida de veículos para embarque e desembarque das crianças, aumentando o risco de situações perigosas no trânsito, especialmente nos horários de entrada e saída da creche;

CONSIDERANDO ainda que há relatos de que, em diversos momentos, os ônibus permanecem parados com o motor ligado na parada de ônibus localizado em frente a unidade escolar, inclusive durante períodos de descanso das crianças, o que causa incômodo devido ao ruído e à emissão de gases;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior segurança no entorno das unidades escolares, especialmente aquelas que atendem crianças em idade de creche;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiado à Secretaria de Mobilidade de Sorocaba para que informe:

1. Há estudo técnico para o remanejamento do ponto de ônibus localizado em frente ao CEI 27?
 - a. Em caso positivo, qual o prazo para implementação das alterações necessárias.





2. Caso não haja estudo em andamento, é possível que a Secretaria realize avaliação técnica para verificar a viabilidade de remanejamento do ponto de ônibus para local próximo, de forma que não prejudique o embarque e desembarque das crianças na unidade escolar?
 - a. Em caso afirmativo, qual o prazo estimado para conclusão do estudo técnico?
3. Sendo constatada a viabilidade do remanejamento, qual o prazo estimado para a adoção das providências necessárias e efetiva implementação da medida?
4. Há possibilidade de adoção de medidas complementares para melhorar a segurança e a fluidez do trânsito no entorno da unidade escolar, tais como implantação de área de embarque e desembarque escolar, reforço de sinalização viária ou outras intervenções?
 - a. Em caso positivo, informar quais medidas podem ser adotadas e o prazo estimado para sua implementação.
5. Solicita-se informar se já houve registro de reclamações formais de munícipes acerca da organização do trânsito ou da localização do ponto de ônibus no referido local.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

365
ANOS





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

365
ANOS



S/S., 26 de março de 2026.

TATIANE COSTA

Vereadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320034003000350032003A005000

Assinado eletronicamente por **Tatiane Costa dos Santos** em 10/04/2026 15:34

Checksum: **08914806ABD7A325B21CC06D0E321C950E948CB7F3937CB29E07AE672A8A194F**

